

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 · Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2022

**COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI
– ME, CNPJ nº 35.796.806/0001-12**

Ilmº. Sr.(a)

SRA. KARLENE SANTOS PORTO, brasileira, maior, capaz, empresária, documento de Identificação nº 12011891 28 SSP/BA e CPF nº 010.174.045-00, encontrada a Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, Estado da Bahia simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**

Prezado Senhor(a),

O SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros-BA, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através do Gestor de Contratos o Senhor Paulo Marcos Reis e Silva, considerando as cláusulas contratuais as quais contratante e contratadas se submeteram e comprometeram-se a cumprir, cláusulas essas oriundas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2022, uma vez que contratam com fundamento no Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021, e este mesmo contrato traz como previsão dentre outras as cláusulas abaixo apontadas;

Considerando a Cláusula Segunda item 2.1 “ – **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1.** A empresa se compromete expressamente a realizar o fornecimento parcelado a Contratante, de materiais odontológicos e insumos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, o qual será realizado nas condições e forma previstas na homologação publicada no DOM Nº 01286 de 01/09/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021, PA nº 099/2021, cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento como se nele transcrito”;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Considerando a Cláusula Quarta item 4.1 “CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra. em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.

O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.”;

Considerando a Cláusula Sexta- **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** item 6.1.” A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

DOS FATOS

Fora realizado junto à Contratada solicitação com pedido de abastecimento de materiais odontológicos, objeto do contrato administrativo ora celebrado entre Contratante e Contratada, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que o pedido nº 002/2021 se deu no dia 14 de Outubro de 2021, conforme consta na solicitação realizada pelo Diretoria de compras via e-mail enviado em 14 de Outubro de 2021. Não sendo realizada a devida entrega, tampouco apresentação de justificativa ante a impossibilidade de se realizar a mesma, ficando desta feita a contratada com prejuízo, para prestar os atendimentos, uma vez que a falta de entrega dos materiais odontológicos inviabilizou o processo, deflagrando desta feita descumprimento de cláusulas contratuais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Considerando que o descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 35.796.806/0001-12, sediada a Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, Estado da Bahia, na qualidade de Contratada, conforme Contrato 212/2021, cujo objeto é: a contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos e insumos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros-BA, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, conforme estabelece o Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2021 e Contrato Nº. 026/2022.

DOS PEDIDOS

- A) para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais.
- B) Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (Vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Atenciosamente,

Cordeiros, 17 janeiro de 2022

Paulo Marcos Reis e Silva
Gestor de contratos
DECRETO Nº 146/2021

PAULO MARCOS REIS E SILVA
Gestor de Contratos